



PROJETO DE LEI 25/2026

Define débito ou obrigação de pequeno valor no âmbito do Município de Coxim/MS, e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 14/2026

Coxim-MS, 20 de Maio de 2026.

“DEFINE DÉBITO OU OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Para os efeitos do que dispõe o § 4º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62/2009, considera-se débito ou obrigação de pequeno valor, no âmbito do Município de Coxim/MS, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante não exceda a R\$ 8.475,55 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados até a data em que for requerido o pagamento pela autoridade judiciária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de maio de 2026.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim-MS





JUSTIFICATIVA

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE

Honra-nos encaminhar para a devida apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que define as obrigações de pequeno valor no âmbito municipal.

Como sabemos, o § 4º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62/2009, passou a considerar como de pequeno valor os débitos ou obrigações consignados em precatório judicial, o mínimo igual ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Como o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social é alterado anualmente, necessário se faz a aprovação do presente Projeto de Lei reclamado pelo citado art. 100, § 4º, da Carta Mandamental, alçando, assim, as obrigações de pequeno valor devidas pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, em situação de igualdade ao teto do valor pago pelo Regime Geral de Previdência Social na atualidade.

Certos de contarmos, mais uma vez, com a valorosa compreensão de Vossa Excelência e dignos pares, aguardamos a aprovação da presente matéria de alta relevância.

Atenciosamente.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS

COXIM/MS, 20 de Maio de 2026

Poder Executivo
Poder Executivo(a)

